Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

LEI Nº 2156 de 12 de maio de 1998.

"Desafeta área que especifica e dá outras providências."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação originária a área destinada a Jardim de Infância, situado entre as Ruas Contorno, 05 e sem denominação, área esta situada nesta cidade, no Setor Leste, objeto de transcrição nº 9.733, do Livro 3-I, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade.

Art. 2º- Fica autorizada a alienação da referida área, observando as cautelas legais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 1998.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal